



UNIVERSIDADE DO ALGARVE  
ESCOLA SUPERIOR DE TECNOLOGIA

**PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO ENTRE A  
S & J GRUPPEN  
E A  
UNIVERSIDADE DO ALGARVE**

Considerando que a **S & J Gruppen**, é uma entidade de direito privado, sediada em Kristianiagade 16, DK – 2100 Copenhaga, Dinamarca, que actua no domínio das Energias Renováveis, mais concretamente na utilização da Energia Eólica.

Considerando que a **Universidade do Algarve** é uma instituição de ensino superior, sediada no Campus da Penha em FARO, que desenvolve actividades no quadro da formação inicial e avançada, nos domínios do ensino e da investigação e, ainda, em áreas orientadas para a prestação de serviços à comunidade.

A Universidade do Algarve e a S & J Gruppen entendem que existe um extenso campo de cooperação, o qual poderá ser desenvolvido em diversos domínios, designadamente Estudos e Projectos sobre Energias e Ambiente, Intercâmbio de Informação de interesse comum e em Estágios para os alunos.

A S & J Gruppen, aqui representada pelo Sócio Gerente Hubert Filius.

A Universidade do Algarve, designada abreviadamente por Ualg, aqui representada pelo seu Reitor, Professor Doutor Adriano Pimpão, estabelecem o presente Protocolo, que se regerá pelas seguintes cláusulas:



**UNIVERSIDADE DO ALGARVE**  
**ESCOLA SUPERIOR DE TECNOLOGIA**

### **1ª Cláusula**

O presente Protocolo tem por objectivo desenvolver actividades de cooperação que reforcem os interesses mútuos da S & J Gruppen e da Ualg.

### **2ª Cláusula**

A concretização deste Protocolo, será definida caso a caso, em função da especificidade de cada acção, plano ou projecto, através de acordos específicos ou de simples troca de correspondência entre os reponsáveis das duas instituições, onde seja regulado o âmbito da cooperação e os respectivos mecanismos de execução.

### **3ª Cláusula**

O representante da S & J Gruppen e o Reitor da UAlg poderão sempre que o entenderem, nomear representantes e conferir-lhes os poderes de assinatura e de execução de acordos que se celebrem ao abrigo deste Protocolo.

### **4ª Cláusula**

Os acordos específicos que vierem a ser estabelecidos ao abrigo deste Protocolo deverão estar devidamente enquadrados, nomeadamente no que se refere à definição de objectivos, à metodologia a aplicar, aos meios a disponibilizar e aos recursos financeiros envolvidos.



UNIVERSIDADE DO ALGARVE  
ESCOLA SUPERIOR DE TECNOLOGIA

### 5ª Cláusula

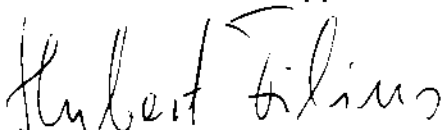
1 - O presente Protocolo tem uma duração de um ano, com renovação automática por períodos de igual tempo e entrará em vigor após a sua assinatura, podendo ser revisto em qualquer altura.

2 - O Protocolo poderá ser rescindido a todo o tempo, por acordo de ambas as partes, ou apenas por uma delas, através de carta registada enviada à outra parte, com a antecedência mínima de 30 dias.

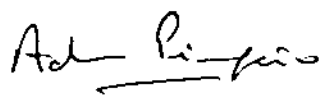
3 - Nos casos previstos no número anterior, as partes obrigam-se a assumir as obrigações contraídas nos termos dos acordos celebrados no âmbito deste Protocolo, até seu total cumprimento.

Faro, 20 de Agosto de 2001

Um Sócio Gerente da  
S & J Gruppen

  
( Hubert Filius )

O Reitor da  
Universidade do Algarve

  
( Professor Doutor Adriano Pimpão )